



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO: 201900063001601

INTERESSADO: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

ASSUNTO: Autorização.

**DESPACHO Nº 90/2020 - JUPOF- 17809**

Aportaram os autos da Secretaria de Estado da Saúde - SES através do Ofício 4279/2020, solicitando a autorização da JUPOF acerca do Contrato de Gestão Emergencial a ser celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO e a Organização Social Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações no "**Hospital de Campanha para o enfrentamento da Covid-19**", implantado nas dependências do Hospital Regional de Formosa, por período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 04 de maio de 2020, no valor estimado total de R\$ 22.160.226,78 (vinte e dois milhões, cento e sessenta mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Tendo em vista o que consta no Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV):

*§ 2º A delegação de competência a que alude o Decreto nº 9.429, de 16 de abril de 2019, fica transferida ao Secretário de Estado da Saúde para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive aditivos, cujos valores ultrapassem R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quando se tratar de objeto relacionado à situação de emergência.*

Sendo assim, diante da delegação de competência ao titular da Secretaria de Estado da Saúde autorizar contratos dessa natureza, que visem o enfrentamento da pandemia, não há a necessidade de deliberação dos membros da JUPOF quanto ao caso.

Retornem os autos a origem para prosseguimento do feito.

JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO (A)  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2020.



em 28/04/2020, às 08:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000012734497 e o código CRC 782723EE.

JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA -  
GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 201900063001601



SEI 000012734497